



8/2021

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI** nº 21.0.000047600-2

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, que já possuam trânsito em julgado, tudo em conformidade com o art. 18, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ.

**REQUERENTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - FERMOJUPI- 040105

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, com fundamento no Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 169/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2809959), Parecer Nº 5222/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ(2815331), Decisão Nº 11822/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2826355) e Despacho Nº 87183/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2840831).

**APROVO** a Errata Nº 163/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI(2853011).

**AUTORIZO** a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 para a prestação do serviço referente ao objeto descrito acima, nos termos da Justificativa Nº 444/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (2798196), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o inteiro teor deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMpra-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/11/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2854482** e o código CRC **C7204D2B**.

21.0.000047600-2

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ATO/ESPÉCIE:** NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000107363-7

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ/CONTRATADA:** 10.013.974/0001-63

**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** da **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES** do Contrato n. 086/2018 acrescendo o item 6.20.

**ALTERAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES** do Contrato n. 086/2018 passando agora a constar, além dos itens existentes, o seguinte item:

#### **"CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES**

**6.20.** Os empregados designados para a prestação do serviço contratado podem durante a execução contratual acessar os sistemas judiciais, utilizados pela unidade em que encontra-se lotado, na modalidade consulta."

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 12099/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2845454, e encontra amparo legal nos artigos 54, §1º, 58 e 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021

**ASSINATURAS:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

### 6.2. Extrato de Convênio

**Convênio Nº 14/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 21.0.000072875-3**

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

**CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

**CONVENIADA:** FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, instituição de ensino superior, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

**REPRESENTANTE DO CONVENIADA:** JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO

MARCOS ANTÔNIO SILVA BURGOS

**CNPJ Nº: 747.834.594-87**

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

## 6.3. Extrato de Convênio

**Convênio Nº 21/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV****PROCESSO SEI Nº: 21.0.000072875-3****CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**REPRESENTANTE DO CONVENIENTE:** Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05****CONVENIADA:** FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, instituição de ensino superior, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba**REPRESENTANTE DO CONVENIADA:** JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO**MARCOS ANTÔNIO SILVA BURGOS****CNPJ Nº: 747.834.594-87****OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de **estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada**, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2021

## 6.4. Extrato de Termo de Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/2019****PROCESSO SEI Nº: 21.0.000085692-1****PARTÍCIPES:**

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA****CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05**

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

Supervisor, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**Coordenador, Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO****SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE TERESINA****REPRESENTANTE:** Presidente, Dr. **EDMILSON ALVES DE CARVALHO****CNPJ Nº: 23.648.975/0001-26****OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 60/2019.**VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **16/12/2021** e final o dia **16/12/2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2021

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA - 100ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Serão apreciados na **100ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2021, às 09h00min**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

**Informações Gerais:**

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail secretaria.pleno1@tjpi.jus.br, ou WhatsApp (86) 98876-1487;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**Bloco I - Processos Administrativos Disciplinares, Pedidos de Providências e Outros****03. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 21.0.000107751-9****Recorrente:** Desembargador José James Gomes Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**Assunto:** Indicação dos Desembargadores que tomarão assento no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí no biênio 2022-2024.**Relator:** Presidente

Teresina, 10 de novembro de 2021.

*Marcos da Silva Venancio*

Consultor Jurídico da Presidência

### 7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 26/11/2021 A 03/12/2021

PAUTA DE JULGAMENTO